



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 17/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SAN
CIONO a seguinte L E I:-

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contruir um ponte sôbre o Rio do Veado, na estrada que liga a propriedade do Sr. Antonio Amantino ao terreno da Olaria pertencente ao Sr. Antonio Marcelino, com a extensão de mais ou menos 12 metros.
- ART. 2º - As despesas correspondentes com a construção da ponte correrão pela verba 8-82-2 (Dotação Nº 21) do Orçamento Vigente.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Manoel Teodoro da Rocha
Prefeito Municipal.